



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 99 /13 – CCJ

Denomina Rua Aldoir Pinzkoski o logradouro público localizado no Beco B – Travessa Guimarães –, Rua Rio Grande.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, com base na Lei Complementar nº 320/94, que normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria, conclui pela inexistência de óbice legal à tramitação da Proposição.

Diante do acima esposado, e considerando que a Lei Complementar nº 434/99, no art. 72, define que são equipamentos urbanos públicos ou privados os equipamentos de administração e de serviço público (segurança pública, infraestrutura urbana, cemitérios, administrativos de uso comum e especial), os equipamentos comunitários e de serviço ao público (de lazer e cultura e de saúde pública), e os equipamentos de circulação urbana e rede viária, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de junho de 2013.


**Vereador Alberto Kopitke,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1444/13
PLL Nº 136/13
Fl. 2

PARECER Nº 88 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-6-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente
EM LICENÇA

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal

LINDO CRISTALAO